



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

TERMO DE ADITAMENTO
/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 370/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PARA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS EM TEMPO REAL, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 366/2021, QUE DETERMINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP

I - DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.225.212/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **RONALDO PERUCI**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com endereço à Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, Conj 801 901 e 1201 Bloco A andar 8 9 e 12 Edif. Birmann 21, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05.425-902 neste ato representada por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, Diretora de Mercado Público, CPF 257.716.538-29, e-mail giovana.alves@pluxeegroup.com.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento contratual refere-se ao procedimento de contratação realizado pelo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 01/2023, originando o Contrato Administrativo nº

Rua Barão do Rio Branco, 765- Fone (16) 3209-9477- CEP: 14870-330- Jaboticabal/SP

1/4



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA8F-344E-BF8F-57DF



13/2023 celebrado entre as partes, datado de 20/07/2023 e com ratificação do representante legal da contratada em 04/08/2023, com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO:

O cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei Municipal 4.229/2011, reiterado pelo artigo 63 da Resolução nº 366/2021, que dispõe sobre direito ao Auxílio Alimentação, concedido a título de antecipação, sob a forma de Cartão Alimentação, para cobertura de suas despesas com alimentação;

Que os serviços contratados com a empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A. não trazem qualquer ônus financeiro à Câmara Municipal de Jaboticabal, prevendo Taxa de Administração de 0% (zero por cento) sobre o montante total dos créditos disponibilizados;

Que a adequação da prestação dos respectivos serviços foi atestada pelo Departamento de Administração;

Que o contrato administrativo de prestação de serviços foi celebrado de forma continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, facultando expressamente no item 2.1 do correspondente Edital a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vigência máxima limitada a 60 (sessenta) meses;

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o Contrato Administrativo em epígrafe, nos termos que abaixo seguem:

IV - OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos com liberação de créditos em tempo real, conforme especificado no Termo de Referência que integra o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.





V – OBJETO DO ADITAMENTO

Prorrogação de prazo mediante previsão na Cláusula V – “Dos Prazos, Preços e Pagamento”, com respaldo legal no disposto pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1.993.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – De comum acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 13/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 – Continuam a vigor as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente termo aditivo, em especial a Cláusula V, letra “C”, do Contrato, que prevê **Taxa de Administração de 0% (zero por cento)** sobre o montante total dos créditos disponibilizados cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato.

6.3 – O presente termo de aditamento contratual tem o valor estimado de **R\$ 30.299,88 (trinta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, considerando o quantitativo de 01 (um) funcionário aderente à contratada, com valor unitário atual de R\$ 2.330,76, totalizando o valor mensal de R\$ 2.330,76 de janeiro a novembro e para o mês de dezembro o valor de R\$ 4.661,52, tendo em vista o acréscimo da 13ª parcela, sendo estes, portanto, os montantes mensais necessários ao carregamento dos Cartões de Vale Refeição dos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal, cuja despesa está coberta à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, Ficha 14 e Funcional Programática 01.031.0001.2.001 da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2025.

6.3.1 – O valor de que trata a cláusula 6.3 do presente instrumento possui caráter estimado, sendo suscetível de variação no decorrer da execução contratual, visto que “O servidor será o responsável pela opção de qual empresa credenciada gerenciará seu benefício”, nos termos do item 5.4 do Termo de Referência anexo ao correspondente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento, que terá sua vigência a partir do dia 04/08/2025, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal/SP, 1º de Agosto de 2.025.

Ronaldo Peruci
Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2025.08.04 11:40:28 -03'00'

Giovana Vieira Alves
Pluxee Benefícios Brasil S.A.

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Rua Barão do Rio Branco, 765- Fone (16) 3209-9477- CEP: 14870-330- Jaboticabal/SP

4/4



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA8F-344E-BF8F-57DF

Assinado digitalmente
por RONALDO
PERUCI
Data: 04/08/2025 14:38

